

PORTARIA INTERSETORIAL Nº 01/2000.

Aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental que altera e complementa a Portaria Intersectorial nº 01/92 de 27/10/92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e o DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto nos arts 16 e 18, da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, e nos artigos 69, Parágrafo único e 81, I, j, do Decreto nº 14.250 de 05 de junho de 1981.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental que altera e complementa a Portaria Intersectorial nº 01/92 de 27/10/92, publicada no DOE nº 14.556, de 28/10/92, conforme anexo I.

Art. 2º - A FATMA poderá firmar convênios com municípios e entidades públicas, na forma do Art. 120, do Decreto 14.250/81 para a adequada aplicação dos processos de licenciamento com base nas Listagens de Atividades Potencialmente causadoras de degradação ambiental, com preferência àquelas de pequeno potencial poluidor.

Art. 3º - Para as atividades com pequeno potencial poluidor os processos de licenciamento poderão ser efetuados de forma simplificada mediante formulário próprio fornecido pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Intersectorial nº 01/99 de 28 de maio de 1999.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de junho de 2000.

JOÃO OMAR MACAGNAN

SUZANA MARIA CORDEIRO TREBIEN

Publicada no DOSC de 16.06.2000

ANEXO I - PORTARIA 01/2000

LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

LISTAGEM DE ATIVIDADES

00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS

00.12.01 - Lavra de argila para cerâmica vermelha
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: AU <= 5 e PM < 800t : Pequeno
5 < AU <= 15 e PM < 2500t : Médio
15 < AU <= 50 e PM > 2500t : Grande

CLASSIFICAÇÃO

Ar: P Água: P Solo: M Geral: M

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

01.12.01 - Culturas Permanentes
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: 10 <= AU <= 20 : Pequeno
20 < AU <= 50 : Médio
AU > 50 : Grande

Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

01.40.00 - Projeto Agrícola Irrigado
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: 10 <= AU <= 20 : Pequeno
20 < AU <= 50 : Médio
AU > 50 : Grande

Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura, cunicultura, etc.)
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: 12.000 < NC <= 36.000 : Pequeno
36.000 < NC <= 60.000 : Médio
NC > 60.000 : Grande

Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

01.70.01 - Depósito de cama aviários e/ou dejetos orgânicos.
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: 0,02 <= AU <= 0,1 : Pequeno
AU > 0,5 : Grande
Os demais: médio

Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

01.70.02 - Incubatório de aves
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: AU <= 0,5 e NE <= 20 : Pequeno
AU >= 1,0 e NE >= 80 : Grande
Os demais: médio

Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

02 - EXTRAÇÃO VEGETAL

02.11.00 - Exploração de florestas e/ou produtos florestais
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: AU <= 50 : Pequeno
AU > 200 : Grande
Os demais: médio

Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I)
Pot. Poluidor/Degradador
Porte: 5,0 <= AU <= 10 : Pequeno
10 < AU <= 20 : Médio
AU > 20 : Grande

Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros

(SISTEMA II) Pot. Poluidor/Degradador: Porte: 2,0 <= AU <= 5,0 : Pequeno 5,0 < AU <= 10 : Médio AU > 10 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III) Pot. Poluidor/Degradador Porte: 2,0 <= AU <= 5,0 : Pequeno 5,0 < AU <= 10 : Médio AU > 10 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV) Pot. Poluidor/Degradador: Porte: 0,06 <= AU <= 0,10 : Pequeno 0,10 < AU <= 0,20 : Médio AU > 0,20 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
03.31.04 - Unidade de Pesca Desportiva, tipo Pesque-Pague (SISTEMA V) Pot. Poluidor/Degradador Porte: 0,5 <= AU <= 1,0 : Pequeno 1,0 < AU <= 5,0 : Médio AU > 5,0 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
03.31.05 - Unidade de Produção de Alevinos (SISTEMA VI) Pot. Poluidor/Degradador Porte: 1,0 <= AU <= 5,0 : Pequeno 5 < AU <= 10 : Médio AU > 10 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
03.32.00 - CARCINICULTURA - Unidade de Produção de Camarões Pot. Poluidor/Degradador Porte: AU <= 10 : Pequeno 10 < AU <= 30 : Média AU > 30 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos Pot. Poluidor/Degradador Porte: 0,5 <= AU <= 1,5 : Pequeno 1,5 < AU <= 3,0 : Médio AU > 3,0 : Grande	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA	
11.08.03 - Indústrias de Acabamento de superfícies (jateamento) Pot. Poluidor/Degradador Porte: AU <= 0,2 e NE <= 10 : Pequeno AU > 2,0 e NE > 20 : Grande Os demais: médio	Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
24 - INDÚSTRIA TÊXTIL	
24.80.00 - Lavação e Amaciamento Pot. Poluidor/Degradador Porte: AU <= 1,0 e NE <= 10 : Pequeno AU >= 3,0 e NE >= 50 : Grande Os demais: médio	Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	
26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal Pot. Poluidor/Degradador: Porte: 0,03 <= AU <= 1,0 e 5 <= NE <= 10 : Pequeno AU >= 1,0 e NE >= 50 : Grande Os demais: médio	Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal Pot. Poluidor/Degradador: Porte: 0,03 <= AU <= 1,0 e 5 <= NE <= 10 : Pequeno AU >= 1,0 e NE >= 50 : Grande Os demais: médio	Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
33 - CONSTRUÇÃO CIVIL	
33.12.02 - Retificação e Melhorias de Rodovias Pot. Poluidor/Degradador: Porte: 10 <= L <= 30 Km : Pequeno 30 < L < 100 : Médio L >= 100 : Grande	Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
42 - COMÉRCIO VAREJISTA	
42.33.00 - Reembalagem de Produtos Químicos Pot. Poluidor/Degradador Porte: AU <= 0,5 e NE <= 10 : Pequeno AU >= 2,0 e NE >= 30 : Grande Os demais: médio	Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

42.34.00 - Supermercados
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,3 e 50 <= NE <= 100 : Pequeno
AU >= 1,0 e NE >= 300 : Grande
Os demais: médio

43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS

43.02.00 - Armazém Gerais (Área Portuária)
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1,0 e NE <= 10 : Pequeno
AU >= 2,0 e NE <= 30 : Grande
Os demais: médio

43.10.00 - Depósito de Produtos Congelados
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 e 5 <= NE <= 10 : Pequeno
AU >= 2,0 e NE >= 30 : Grande
Os demais: médio

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.10.00 - Serviços de Lavagem e Lubrificação para Veículos Automotores
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,25 e 5 <= NE <= 10 : Pequeno
AU >= 1,0 e NE >= 30 : Grande
Os demais: médio

71.11.00 - Loteamento exclusiva ou predominantemente residencial
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: AU < 1 : Pequeno
1 <= AU <= 5 : Médio
AU > 5 : Grande

71.21.01 - Condomínio Industrial
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 2,0 : Pequeno
AU >= 10 : Grande
Os demais: médio

71.30.01 - Reaproveitamento de materiais e embalagens
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,5 e 5 <= NE <= 10 : Pequeno
AU >= 1,0 e NE >= 30 : Grande
Os demais: médio

71.60.04 - Terraplanagem
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,2 <= AU <= 1,0 : Pequeno
AU > 2,0 : Grande
Os demais: médio

71.61.00 - Recuperação de Áreas Degradadas
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 5,0 : Pequeno
AU > 20 : Grande
Os demais: médio

71.90.00 - Oficina Mecânica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 <= AU <= 0,25 e 10 <= NE <= 30 : Pequeno
AU >= 2,0 e NE >= 80 : Grande
Os demais: médio

Publicada no DOSC de 16.06.2000

PORTARIA INTERSETORIAL Nº 01/2002.

Altera a Portaria Intersetorial nº 01/92 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e o DIRETOR GERAL da FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, em vista o disposto nos artigos 16 e 18, da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, e nos artigos 69, Parágrafo único e 81, 1, j, do Decreto nº 14.200, de junho de 1981, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental da Portaria Intersetorial nº 01/92, publicada no DOE nº 14.556, de 28.10.92, em seus itens 01.54.00 e 01.54.02, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

01.54.00 - Criação de animais confinados de médio porte (terminação)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno
900 < NC <= 2000: médio
NC > 2000: grande

01.54.02 - Granja de suínos de ciclo completo
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
Porte: 60 <= NM <= 100: pequeno
100 < NM <= 230: médio
NM > 230: grande